



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 490ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 7 de junho de 2019.

1 Às quatorze horas (14h) do dia 7 de junho de dois mil e dezenove (2019), na sede do CREA-
2 MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande,
3 Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e
4 Agrimensura em sua (490ª) quadringentésima nonagésima Reunião Ordinária, sob a
5 Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. **I - Verificação de**
6 **Quórum:** AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS
7 SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO
8 DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL
9 ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO
10 DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **II - Leitura, Discussão e Aprovação**
11 **da súmula da 489ª reunião de 10 de maio de 2019:** Aprovada. **III - Leitura de**
12 **extrato de correspondências recebidas e expedidas. III - 1 - Recebidas para**
13 **conhecimento: a)** Protocolo: 1475692. Referência: Confea. Assunto: Mensagem
14 Eletrônica – Encaminhamos cópia da Decisão Plenária PL0610/2019 - Autoriza o
15 custeio da participação de representantes do Sistema Confea/Crea e lideranças
16 nacionais na 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, a ser
17 realizada nos dias 16 a 19 de setembro de 2019, em Palmas – TO e dá outra
18 providência. Tomou Conhecimento. **b)** Protocolo: 1475742. Referência: Confea.
19 Assunto: Ofício Circular nº 35/2019/CONFEA - Aprova os valores de diárias
20 nacionais a serem pagos pelo Confea, decorrentes da Decisão CD nº 66/2018, de 12
21 de junho de 2018 e dá outras providências. Tomou Conhecimento. **c)** Protocolo:
22 1475744. Referência: Confea. Assunto: Ofício Circular nº 36/2019/CONFEA –
23 Homologa o Ato Normativo que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito e da
24 Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Crea-PR, conforme anexo.
25 Tomou Conhecimento. **d)** Protocolo: 1475843. Referência: Confea. Assunto: Ofício
26 Circular nº 37/2019/CONFEA – Aprova o Projeto de Resolução que regulamenta a
27 sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea
28 e Mútua e dá outras providências. Tomou Conhecimento. **e)** Protocolo: 1475844.
29 Referência: Confea. Assunto: Ofício Circular nº 38/2019/CONFEA – Aprova o
30 projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de
31 presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais. Tomou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32 Conhecimento. **f)** Protocolo: 1475842. Referência: Confea. Assunto: Ofício Circular
33 n° 39/2019/CONFEA – Aprova o projeto de Resolução, que estabelece as obras e os
34 serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços
35 técnicos especializados e dá outra providência. Tomou Conhecimento. **g)** Protocolo:
36 1475923. Referência: Confea. Assunto: Cumprimos V.Sa e informamos os
37 procedimentos relacionados aos eventos 76ª Semana Oficial da Engenharia e da
38 Agronomia – 76ª SOEA, que será realizada entre os dias 16 a 19 de setembro de
39 2019, e do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, que será realizado entre
40 os dias 19 e 21 de setembro, em Palmas/TO. Tomou Conhecimento. **h)** Protocolo:
41 1475932. Referência: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS –
42 Agepan. Assunto: A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de
43 Serviços Públicos de MS – AGEPAN comunica a abertura da CONSULTA PÚBLICA
44 N° 002/2019 com período para envio de contribuições entre 14/5/2019 a
45 28/5/2019. A consulta Pública tem por objetivo receber sugestões, comentários e
46 contribuições sobre o processo n° 51/200.487/2019, referente à Nota Técnica
47 Regulatória n° 001/2019/CRES/DSB/AGEPAN que trata da proposta de Reajuste
48 Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento
49 Sanitário, prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul
50 aos municípios submetidos à competência regulatória e fiscalizatória da Agepan.
51 Tomou Conhecimento. **IV – Comunicados.** Justificativa da Conselheira Andréa
52 Simioli Maciel Monteiro e Conselheiro Suplente Thiago pereira Vieira. **V - Ordem do**
53 **Dia: Relato de Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara. 1)**
54 **CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS. a)** Protocolo: D2019/012844-0.0.
55 Interessado: DFI – Departamento de Fiscalização. Assunto: CI 027/2019-DFI -
56 Encaminhamos a cópia da Denúncia protocolizada sob o n. D2019/012844-0, para
57 análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados. Segue ainda todas
58 as ART's ativas no sistema E-Crea da profissional mencionada. Diligência. **2) CONS.**
59 **DOMINGOS SAHIB NETO. a)** Protocolo: 1471105. Interessado: Maria Celeste Lemes
60 Correa. Assunto: Denúncia. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
61 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Domingos Sahib Neto com o seguinte
62 teor: Diante do acima descrito, solicitamos ao setor de fiscalização que tome providências
63 necessárias para o cumprimento dos profissionais e empresas junto ao Crea-MS. No que diz
64 respeito a denúncia proferida pela denunciante, entendemos que tal fato, não cabe ao Crea-
65 MS se manifestar, entretanto sugerimos que a mesma deveria encaminhar a denúncia à
66 Ministério Público, Prefeitura Municipal e Órgão Ambientais com objetivo de salvaguardar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 seu exercício de fiscalização em atenção do cumprimento da norma vigentes para a
68 realização do objeto ora fiscalizado. **b)** Protocolo: 1474715. Interessado: Plenário.
69 Assunto: Ofício n. 282/2019-CONFEA – Encaminha para manifestação o
70 Anteprojeto de Resolução n. 01/2019 que “Estabelece que as obras e os serviços no
71 âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços Técnicos
72 Especializados”. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
73 aprovar o parecer do conselheiro Domingos Sahib Neto com o seguinte teor:
74 Concluímos que em nenhum momento a Súmula nº 257 de 28/4/2010 – Plenário do
75 Tribunal de Contas da União não fere a Lei 5.194/66, ou a Lei 6.496/77 e os demais
76 normativos do Sistema Confea/Crea’s apenas oportuniza a contratação de serviços comuns
77 para obras e serviços de engenharia de uma forma mais célere, uma vez no pregão a
78 abertura das propostas ocorre antes do envelope da documentação de habilitação. Sendo
79 assim, após a escolha da proposta mais vantajosa e análise de habilitação, isto é a
80 capacidade técnica de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –
81 Crea, Anotação de responsabilidade técnica, certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado
82 Técnico, conforme determina a Resolução 1025/2009. **3) CONS. RUBENS DI DIO. a)**
83 Protocolo: 1428975. Processo: 153.095/2015. Denunciante: Suzamar Gomes Cardinal.
84 Denunciado: Engenheiro Civil L. M; H. F. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA,
85 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
86 conselheiro Rubens Di Dio com o seguinte teor: Diante do exposto, após análise da
87 documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e
88 regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão de
89 Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo,
90 considerando a divergência entre o contido na denúncia e na defesa, e em face do
91 desinteresse das partes nos esclarecimentos dos autos por meio de oitivas. **b)**
92 Protocolo: 192321. Processo: 122.481/2009. Denunciante: Clarice Beck de Oliveira.
93 Denunciado: Engenheiro Civil Flávio Henrique Moura Gouveia. Assunto: Infração ao Código
94 de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o
95 parecer do conselheiro Rubens Di Dio com o seguinte teor: Diante do exposto, após
96 análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as
97 normas e regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela
98 Comissão de Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento
99 do processo, considerando a divergência entre o contido na denúncia e na defesa, e
100 em face do desinteresse das partes nos esclarecimentos dos autos por meio de
101 oitivas. **4) CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. a)** Referência: Processo N.
102 160880/2018. Interessado: Faculdade Estácio de Sá. Protocolo: 1470976. Assunto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

103 Cadastramento do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. A CEECA, após análise da
104 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Vinicius de
105 Oliveira Ribeiro com o seguinte teor: Diante o exposto, e após análise efetuada dos
106 documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, e
107 considerando que o curso foi aprovado pela Comissão de Educação e Atribuição
108 Profissional deste Regional, bem como pela Câmara Especializada de Engenharia
109 Civil e Agrimensura – CEECA, sou pelo DEFERIMENTO do cadastro do curso de
110 Engenharia Ambiental e Sanitária da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, e que seja
111 concedido aos egressos do curso, o título de Engenheiro(a) Ambiental, código 111-
112 01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA,
113 GRUPO 1 – Engenharia /MODALIDADE 1- Civil/ NÍVEL 1- Graduação, e as
114 atribuições pertencentes à Resolução CONFEA nº 447/2000, concernentes ao
115 Engenheiro Ambiental. **a.1. 2 – Conselheiros.** Adendo a presente pauta. **a.2 –Baixa**
116 **de ART, Processos de Ética e Processos de Registro. 1)** Protocolo: 1443478.
117 Processo: 160.227/2017. Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social.
118 Denunciado: Engenheiro Civil Romero Travalão Tripoli. Assunto: Infração ao Código
119 de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
120 designar o Conselheiro SÉRGIO VIERO DALAZOANA, para análise e parecer. **2)**
121 Protocolo: 1443478. Protocolo: 160.228/2017. Denunciante: Ministério do Trabalho
122 e Previdência Social. Denunciado: Engenheiro Civil Joaquim Francisco Herrera do
123 Nascimento. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA deliberou por designar
124 o Conselheiro SÉRGIO VIERO DALAZOANA. **3)** Protocolo: 1408631. Protocolo:
125 153.981/2015. Denunciante: Priscilla Silva Rezende. Denunciado: Engenheiro Civil
126 Celso Fontes. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
127 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro GANEM JEAN
128 TEBCHARANI, para análise e parecer. **4)** Protocolo: 1475661. Protocolo:
129 161.179/2019. Denunciante: Barros & Barros Ltda ME. Denunciado: Engenheiro
130 Civil Evando Gomes da Silva. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após
131 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
132 DOMINGOS SAHIB NETO, para análise e parecer. **5)** Protocolo: 1412458. Protocolo:
133 145.525/2014. Denunciante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
134 Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Alexsandro Pina Pinto. Assunto:
135 Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
136 **DECIDIU** por designar o Conselheiro ANDERSON SECCO DOS SANTOS, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

137 análise e parecer. **6)** Protocolo: 1428271. Protocolo: 160.324/2017. Denunciante:
138 Pe. Dirson Gonçalves. Denunciado: Engenheira Civil Ana Luiza Vedovato dos Santos
139 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
140 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro JEAN SALIBA, para análise e
141 parecer. **7)** Protocolo: 1418954. Protocolo: 160.248/2017. Denunciante: Arquiteta
142 Elis Marisa de Moura Resende. Denunciado: Engenheiro Civil Paulo Carlos da Silva
143 Júnior. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
144 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro RAFAEL ARAUJO
145 BIANCHI, para análise e parecer. **8)** Protocolo: 1442199. Protocolo: 160.715/2017
146 Denunciante: Conselho Nacional do Ministério Público. Denunciado: Engenheiro
147 Civil Irapuã dos Santos. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após
148 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro OSCAR
149 RAUL DIAS HAACK, para análise e parecer. **9)** Protocolo: F2019052798-0.
150 Interessado: Geógrafa Luana Nayara Nascimento. Assunto: Solicita revisão das
151 atribuições para que seja concedida a habilitação para execução de serviços de
152 georreferenciamento de imóveis rurais em atendimento ao disposto na Lei
153 10.267/2011 para fins de inclusão no CNIR, nos termos da Decisão Confea PL
154 2087/2004. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
155 designar o Conselheiro LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, para análise e
156 parecer. **10)** Protocolo: F2019052743-3. Interessado: Geógrafo Jean Adriano Lins da
157 Costa. Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja concedida
158 georreferenciamento e topografia, considerando que as mesmas constam na grade
159 curricular do curso. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
160 **DECIDIU** por designar o Conselheiro LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, para
161 análise e parecer. **11)** Protocolo: F2017/000040-5. Interessado: Geógrafa Eva
162 Teixeira dos Santos. Assunto: Solicita baixa da ART 11065958, 016109001000003,
163 016090010000004, 01610900010000005, 0161090010000006. A CEECA, após
164 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
165 REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, para análise e parecer. 12) Protocolo 1475928.
166 Processo: C-3820/2019. Interessado: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato
167 Grosso Sul. Assunto: Tabela de honorários mínimos de Engenheiros Ambientais e
168 Sanitaristas e Ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul. A CEECA, após análise
169 da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou por aprovar o
170 registro da tabela básica de honorários mínimos, com encaminhamento para
171 apreciação do Plenário deste Regional. **a.3 - aprovados “ad referendum” da Câmara**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

172 **pelo Coordenador.** Adendo a presente pauta. **a.4 – Distribuição de Processo.** Adendo a
173 presente pauta. **b) Assuntos de Interesse Geral:** **a)** CI 005/2019-CNT. Assunto:
174 Proporcionalidade prevista na Lei 5.194/66 (referente à Decisão 1602/2019-
175 CEECA). A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como
176 segue: Não houve manifestação da CEECA. **b)** CI 005/2019-CEEST. Assunto: Plano
177 de Trabalho da CEEST para análise e manifestação conforme Decisão CEECA n°
178 1601/2019 de 10/05/2019. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
179 **DECIDIU** como segue: Não houve manifestação da CEECA. **c)** Deliberação D/MS n.
180 004/2019. Assunto: 3 (três) vagas a mais para participação no 25° CBENC. A
181 CEECA deliberou pelo encaminhamento de novo expediente ao Presidente do
182 CREA/MS, à luz da Decisão Plenária PL 189/2019, solicitando para participação,
183 03 (três) vagas a mais, sendo estas referentes às já limitadas de 1/3 para
184 participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros desta Especializada,
185 totalizando 09 (nove) vagas para participação no 25° CBENC – Congresso Brasileiro
186 de Engenharia Civil e Agrimensura, assim especificadas. A CEECA, após análise da
187 documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo encaminhamento de
188 novo expediente ao Presidente do CREA/MS, à luz da Decisão Plenária PL 189/2019,
189 solicitando para participação, 03 (três) vagas a mais, sendo estas referentes às já limitadas
190 de 1/3 para participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros desta
191 Especializada, totalizando 09 (nove) vagas para participação no 25° CBENC – Congresso
192 Brasileiro de Engenharia Civil e Agrimensura, assim especificadas: Vagas já autorizadas –
193 05 (cinco) para Conselheiros da modalidade e uma cedida por esta Especializada ao
194 representante da ABENC local. Vagas solicitadas – 03 (três) para Conselheiros da
195 modalidade, vagas estas de 1/3 para participação em cursos da área de atuação dos
196 Conselheiros desta Especializada. **Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora**
197 **Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO encerrou os**
198 **trabalhos às (17h55) e para constar, eu, Secretária da CEECA Engenheira Civil Elaine**
199 **da Silva Dias, fiz digitar a Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo**
200 **Senhor Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade** com o
201 art. 71 do Regimento. *****

202

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<i>Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)</i>	
<i>Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)</i>	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	
<i>Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)</i>	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
<i>Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)</i>	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
<i>Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)</i>	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
<i>Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)</i>	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
<i>Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)</i>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	LICENCIADO
Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Titular)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	LICENCIADO
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	